

Paulo Henrique Graça dos Santos, com a categoria de ajudante de pedreiro, para exercer funções na Divisão de Obras Municipais — Construção Civil, remunerado pelo índice 130, pelo prazo de 12 meses, com início em 7 de Junho de 2006.

Vera Lúcia Inácio Mendes, com a categoria de técnica profissional de 2.ª classe, para exercer funções no Gabinete de Modernização e Formação Profissional — Recepção, remunerada pelo escalão 1; índice 199, pelo prazo de seis meses, com início em 19 de Junho de 2006.

Renovações:

Nos termos dos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, consideram-se renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo de Alexandra Margarida Jorge dos Santos Carapuça da Cunha até ao dia 28 de Junho de 2007, Maria Paula Rodrigues Ramos Pereira até ao dia 13 de Junho de 2007 e Susana Cristina Banha Pereira até ao dia 22 de Junho de 2007.

12 de Julho de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000303949

Aviso

Requisição

Para os devidos efeitos se torna público que foi requisitada à Associação de Municípios da Região de Setúbal a Dr.ª Susana Isabel do Nascimento Pereira, para o lugar vago de técnica superior de 1.ª classe — comunicação social, desta autarquia. Esta requisição efectuou-se em 1 de Junho de 2006, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 175/95, de 2 de Julho, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

16 de Junho de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000303931

Aviso

Requisição

Para os devidos efeitos se torna público que foi requisitada à Câmara Municipal do Montijo a Dr.ª Ana Sofia Madeira Maduro, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe desta autarquia. A presente requisição teve início a 1 de Julho de 2006, pelo período de um ano, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

10 de Julho de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000303922

Aviso

Reclassificação

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, faz-se público que, por meu despacho de 20 de Junho de 2006, foi reclassificado o funcionário Nuno João Martins Lavrado, da categoria de técnico profissional de secretariado de 2.ª classe para a categoria de técnico superior de economia — estagiário em comissão de serviço extraordinária, pelo período de 12 meses, conforme disposto na alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A presente comissão de serviço extraordinária produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2006.

10 de Julho de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000303923

Aviso

Concurso interno de acesso para provimento de vários lugares

Torna-se público que, na sequência da abertura do concurso interno de acesso geral para provimento de vários lugares, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2006, os

lugares correspondentes à referência D — um lugar de técnico profissional de secretariado de 1.ª classe, referência E — um lugar de assistente administrativo especialista, e referência G — um lugar de pedreiro principal, ficaram desertos.

16 de Junho de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000303927

Aviso

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 15 de Março de 2006, foi autorizada a transferência de José Manuel Pinto da Cruz, da Câmara Municipal de Setúbal para esta autarquia, ocupando o lugar de arquitecto de 1.ª classe. Esta transferência produziu efeitos em 1 de Junho de 2006.

Mais se torna público que a referida transferência teve por base o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 175/95, de 2 de Julho, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

16 de Junho de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000303928

Aviso

Reclassificação

Para o efeito do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Maio de 2006, decidi que se procedesse à reclassificação de Ana Lúcia Vasques dos Santos, passando esta funcionária da categoria de auxiliar técnica de educação do quadro de pessoal desta autarquia para a categoria de técnica superior estagiária, em comissão de serviço extraordinária, por um período de 12 meses, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A presente reclassificação produz efeitos desde 23 de Maio de 2006.

16 de Junho de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000303929

Aviso

Reclassificação

Para o efeito do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Fevereiro de 2006, decidi que se procedesse à reclassificação de Francisco Vieira Pinheiro, passando este funcionário da categoria de técnico de animação cultural de 2.ª classe do quadro de pessoal desta autarquia para a categoria de técnico superior de animação cultural principal. Este funcionário, de acordo com informação do respectivo superior hierárquico, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, ficou dispensado do exercício de funções em comissão de serviço extraordinária, pelo que a sua reclassificação se considera ser de carácter definitivo, produzindo efeitos desde o dia 14 de Fevereiro de 2006.

16 de Junho de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000303930

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior (jurista) de 2.ª classe/estagiário, do grupo de pessoal técnico superior existente no quadro de pessoal do município de Alfândega da Fé.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ulteriores alterações, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao concurso pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, possuidores dos requisitos gerais e especiais para a admissão a concurso, os quais, em caso de igualdade, têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3.1 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência e devem mencionar todos os elementos necessários para adequação do processo de selecção às capacidades de expressão e comunicação.

4 — O presente concurso é válido para o provimento da vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

5 — O local de trabalho é na área do município de Alfândega da Fé.

6 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao índice 321, escalão 1, da categoria de técnico superior estagiário, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — os candidatos deverão reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2. — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Direito.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, que deverá ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Praça do Município, 5350-017 Alfândega da Fé, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

9.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número de bilhete de identidade com indicação do termo de validade e serviço emissor, residência, número de identificação fiscal, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional — categoria, serviço e local onde desempenha funções (nos casos dos candidatos já vinculados à função pública);

d) Referência ao concurso a que se candidata, com a indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra, relativamente aos requisitos gerais de admissão, no caso de não apresentar documentos comprovativos dos mesmos;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só poderão ser tidos em consideração, pelo júri do concurso, se devidamente comprovados.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* atualizado, detalhado, assinado e datado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional anterior, relevante para o desempenho das funções do lugar a concurso, respectivos períodos de exercício, bem como formação profissional que possui, devidamente documentada;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias legalmente exigíveis (original ou fotocópia);

c) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.3 — Os candidatos deverão, igualmente, juntar os documentos comprovativos das declarações prestadas no *curriculum vitae*, designadamente, da experiência profissional e da formação profissional, sob pena de as mesmas não serem consideradas, aquando da avaliação curricular.

10 — A apresentação ou entrega de documentos falsos, assim como as falsas declarações, serão punidas, nos termos da lei vigente.

11 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida da situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC);

b) Prova oral de conhecimentos (POC), com carácter eliminatório;

c) Entrevista profissional de selecção.

12.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitações literárias (HL);

b) Formação profissional (FP), relevante para o exercício do cargo;

c) Experiência profissional (EP).

A avaliação curricular será valorada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

12.2 — A prova oral de conhecimentos (POC) visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício do cargo, realizar-se-á em data, hora e local a divulgar posteriormente, revestirá natureza teórica e terá a duração de quarenta minutos, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, versando sobre as matérias constantes do programa a seguir indicado:

Constituição da República Portuguesa (poder local).

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Deontologia do Serviço Público — Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1993.

Regime Geral das Contra-Ordenações — Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e alterado pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro.

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

12.3 — Os candidatos admitidos à entrevista profissional de selecção (EPS), a qual terá a duração aproximada de trinta minutos e visará avaliar, numa forma inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo

com as exigências e responsabilidades ao exercício da função do lugar a prover, sendo a mesma valorada de 0 a 20 valores, mediante a ponderação dos parâmetros a seguir mencionados, classificada com base na seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d + e}{5}$$

em que:

- a* = interesse e motivação profissionais.
- b* = capacidade de comunicação e expressão.
- c* = capacidade de organização e inovação.
- d* = sentido de responsabilidade.
- e* = conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

Sendo que cada um destes parâmetros é valorado de acordo com a seguinte tabela:

- Favorável preferencialmente* — de 16 a 20 valores.
- Bastante favorável* — de 13 a 15 valores.
- Favorável* — de 10 a 12 valores.
- Favorável com reservas* — de 8 a 9 valores.
- Não favorável* — menos de 8 valores.

13 — A falta de comparência dos candidatos à prova oral de conhecimentos e ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

14 — A classificação final (*CF*), expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará na média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás referidos por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + POC + EPS}{3}$$

sendo:

- CF* = classificação final.
- AC* = avaliação curricular.
- POC* = prova oral de conhecimentos.
- EPS* = entrevista profissional de selecção.

14.1 — Em caso de igualdade na classificação final serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos diversos métodos de selecção, bem como no sistema de classificação final, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

16 — As publicações da relação de candidatos ao concurso e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — António Luís Machado Olaio, vice-presidente da Câmara Municipal.

1.º vogal efectivo — Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Baptista, chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Valpaços, que substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria da Conceição Bastos Pereira, chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Social.

1.º vogal suplente — arquitecto Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves, chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.

2.º vogal suplente — Dr.ª Carla Susana Marques Silva Dinis, técnica superior de 2.ª classe (psicologia).

18 — Regime de estágio — o estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, desenvolve-se em regime de contrato administrativo de provimento, de harmonia com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho.

18.1 — O júri de estágio será o mesmo do presente concurso.

18.2 — A avaliação final de estágio será feita com base nos seguintes elementos:

- a*) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu término;
- b*) Classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, os resultados da formação profissional.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na

progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Sarmento Figueiredo*.
3000212028

Aviso

Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 1/2006, sito em Coutada — Alfândega da Fé

Para cumprimento do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho exarado pelo chefe de Divisão (DUSU), em regime de substituição, datado de 11 de Julho de 2006, no uso da competência subdelegada pelo vice-presidente da Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, durante o qual poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações, sugestões ou informações, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no âmbito do pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 1/2006 — loteamento sito na Urbanização da Coutada, lotes n.ºs A11 e A12 e nova redacção da parte introdutória do n.º 3 do Regulamento da Operação de Loteamento.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU) (Gabinete do arquitecto Rui Gonçalves) da Câmara Municipal.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, apresentados por particulares, deverão ser entregues na DUSU.

14 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Luís Machado Olaio*.
3000212025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, no âmbito das competências da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeado técnico superior assessor — médico veterinário do quadro desta Câmara Municipal, na sequência do concurso interno de acesso e depois de homologada a classificação atribuída ao candidato João Maria Trincheira Roque dos Santos — 13,62 valores. A nomeação em causa está isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*.

7 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.
1000303962

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 67/2006-RH

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 10 de Julho de 2006, proferido nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em sequência do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de motorista de ligeiros, aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2006, foram nomeados os concorrentes classificados:

Humberto da Costa Jaleco.
Nuno Miguel Fialho Gaspar.

Mais se torna público que os nomeados deverão tomar posse dos referidos cargos no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.
1000303961